

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 029/2018 E SEUS RESPECTIVOS TERMO ADITIVO, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O CREDENCIADO THIAGO GONÇALVES DE ARAÚJO DA EMPRESA CLÍNICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 029/2018** e seus respectivo **Termo Aditivo**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo seu gestor o senhor, **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 3745161- 2º VIA – DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 722, Centro, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado o credenciado o Srº **THIAGO GONÇALVES DE ARAÚJO**, residente e domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 206, condomínio Edifício Atenas Apto. 903, centro, Itumbiara - GO, CEP nº 75.503-070, portador da carteira de identidade nº 4.849.128 – DGPC/GO, CPF nº 022.310.801-41, CRM/UF nº 21351-GO, da empresa **CLÍNICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 27.240.296/0001-74, sediada na Rua Franklin Xavier, nº 206, condomínio Edifício Atenas Apto. 903, centro, Itumbiara - GO, CEP nº 75.503-070, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA o Sr.º **THIAGO GONÇALVES DE ARAÚJO** da empresa **CLÍNICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA - ME**, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 001/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir

expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão do Credenciado do contrato 029/2018 e seu respectivos termo aditivo, que passará a ter efeito dia no dia 30 de Abril de 2020, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde Drº Guilhebaldo Almeida de Menezes, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, da profissional da CREDENCIADA, e no Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) neste município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa Meses	Estimativa Mensal	Valor Total
Thiago Gonçalves de Araújo	Clinico Geral PSF	40 hs	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Thiago Gonçalves de Araújo	Clinico Geral PSF	-	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Valor Total				R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no Ofício nº 104/2020, que informa que as Prestadoras de Serviços em questão, está deixando suas atividades de medico devido a outra proposta de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

De ciências ao interessado quanto ao presente distrato.

Buriti Alegre (GO), 30 de Abril de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 243/2017

CLÍNICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA - ME
CNPJ nº 27.240.296/0001-74
Thiago Gonçalves de Araújo

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____